

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F30E1CFA058**

PREFEITURA MUNICIPAL
**SÃO JOÃO
DO PIAUÍ**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

CONSIDERANDO a necessidade de revisão do Plano Diretor do Município, para a sua adequação às diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pela Lei Federal Nº 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, e em observância ainda, às Resoluções do Conselho Nacional das Cidades, dentre outras normas;

CONSIDERANDO que conforme o artigo 3º da Resolução Nº 83, de 08 de dezembro de 2009, do Conselho das Cidades, "o processo de revisão ou alteração do Plano Diretor deve ser participativo, nos termos do § 4º do artigo 40 e do artigo 43 do Estatuto da Cidade e nos termos da Resolução Nº 25 do Conselho das Cidades";

CONSIDERANDO que a revisão do Plano Diretor Participativo do Município de São João do Piauí é a oportunidade única de ampliar a participação social nas discussões de políticas públicas, revisão, elaboração e implementação das ações do Poder Público visando à melhoria ambiental, a qualidade de vida da população e uso social da cidade;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto 86/2025, que Institui a Comissão de Acompanhamento do processo de revisão da Lei nº 239/2012, de 30 de novembro de 2012, que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de São João do Piauí, e dá outras providências;

O Gabinete do Prefeito, por meio do presente edital, torna público a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção de entidades representativas de segmentos da sociedade civil, com vistas à participação no processo de revisão da Lei nº 239/2012, de 30 de novembro de 2012, que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de São João do Piauí.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Chamamento Público:

- a) a divulgação da importância e o estímulo à contribuição de entidades representativas da sociedade civil no processo participativo de revisão da Lei nº 239/2012, de 30 de novembro de 2012, que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de São João do Piauí;
- b) a respectiva seleção das entidades interessadas para atuação ativa no processo de revisão, mediante a participação em reuniões específicas para discussões e debates, na forma especificada neste edital;

GABINETE DO PREFEITO

Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F30E1CFA058**

c) a organização do processo de participação, de acordo com as respectivas fases e conforme aspectos territoriais e temáticos.

1.2 O presente chamamento público e a posterior nomeação dos membros da Comissão de Acompanhamento, na forma prevista neste edital, não excluirão nenhuma entidade, selecionada ou não, das demais medidas de participação popular.

2. OPERACIONALIZAÇÃO

2.1 As entidades poderão oferecer contribuições e participar de discussões e debates, que serão organizados por temas e/ou segmentos.

2.2 O desenvolvimento dos trabalhos levará em conta as fases do processo de revisão da Lei nº 239/2012, de 30 de novembro de 2012, que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de São João do Piauí;

2.3 Poderão ser realizadas reuniões presenciais ou por videoconferência, conforme protocolos sanitários vigentes.

2.7 Os membros da Comissão de Acompanhamento não farão jus a nenhuma remuneração, sendo considerado trabalho gracioso de relevante interesse público.

3. DAS ENTIDADES APTAS A PARTICIPAR

3.1 Poderão participar da seleção de representação da sociedade civil em diversos seguimentos, desde que com atuação, sede ou representação local no Município de São João do Piauí, respeitada a quantidade por segmento disposta pelo Decreto nº 86/2025, tais como:

- a) membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;
- b) membro do Ministério Público;
- c) movimentos sociais e coletivos;
- d) organizações não governamentais e entidades da sociedade civil;
- e) cooperativas e associações;
- f) entidades do setor empresarial;
- g) entidade de representação profissional;
- h) sindicato e conselho de classe profissional;
- i) entidades acadêmicas e de pesquisa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para a inscrição de representantes da Sociedade Civil Organizada dos segmentos previstos no Decreto nº 86/2025, exige-se que se trate de entidade ou organização sem

GABINETE DO PREFEITO

Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F30E1CFA058**

fins lucrativos, constituída legalmente, há mais de 12 (doze) meses e estabelecida no Município de São João do Piauí.

4.2 No ato da inscrição, as entidades ou organizações deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição (Anexo I);
- b) cartão do CNPJ;
- c) cópia do Estatuto ou Regimento;
- d) cópia de Ata de Reunião em que foram eleitos os seus representantes legais;
- e) declaração dos representantes legais da entidade ou organização indicando o representante e suplente para a Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor;
- f) cópia de comprovante de residência atualizado.

4.3 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente através do e-mail saojoaodopiaiplanodiretor@gmail.com.

4.4 Para a inscrição de representantes da Sociedade Civil – pessoa física, previstos no Decreto nº 86/2025, exige-se comprovar residência ou título de eleitor registrado no Município de São João do Piauí, PI, com exceção dos representantes do Poder Executivo Municipal em exercício de função.

4.5 No ato da inscrição, as pessoas físicas interessadas em compor a Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição (Anexo I);
- b) cópia simples do CPF
- c) cópia simples do RG;
- d) cópia simples do comprovante de residência atualizado ou cópia do título de eleitor.

4.6 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente através do e-mail saojoaodopiaiplanodiretor@gmail.com.

5. DOS PRAZOS

5.1 O prazo para inscrição será de 10 (dez) dias, contados do primeiro dia útil após publicação do chamamento público no Diário Oficial Eletrônico do Município.

5.1.1 O prazo também será divulgado na página oficial de Prefeitura de São João do Piauí, na plataforma <https://saojoaodopiaui.pi.gov.br/>

GABINETE DO PREFEITO

Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F30E1CFA058**

5.2 O prazo acima mencionado poderá ser prorrogado por meio de publicação em meio oficial.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A relação dos representantes inscritos e habilitados das entidades e organizações e representantes inscritos e habilitados das pessoas físicas, será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e na plataforma <https://saojoaodopiaui.pi.gov.br/>

6.2 A eleição dos representantes será realizada na primeira reunião ordinária da Comissão de Acompanhamento do processo de revisão da Lei nº 239/2012, de 30 de novembro de 2012, divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município e comunicada individualmente por telefone e e-mail para todos os representantes habilitados.

6.3 A eleição dos membros da Comissão de Acompanhamento será feita por todos aqueles inscritos e habilitados do mesmo segmento.

6.4 O critério de desempate será o maior tempo de atuação ou residência no Município.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

7.1 As nomeações dos membros da sociedade civil serão publicadas em ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Parágrafo único. A coordenação da Comissão de Acompanhamento será realizada pelo Gabinete do Prefeito até a eleição da sua coordenação.

7.2 Eleitos os membros da Comissão de Acompanhamento, será feita a votação para os cargos de Coordenador, 1º e 2º secretários, entre todos os seus integrantes.

7.3 Os interessados em assumir as vagas descritas no item 7.2 devem se manifestar e cada integrante da comissão poderá votar em apenas 01 (um) candidato de cada vaga, sendo o coordenador, 1º secretário e 2º secretário eleitos por maioria simples.

7.4 A Prefeitura Municipal de São João do Piauí garantirá a infraestrutura básica para a realização das reuniões.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Serão recebidas solicitações para solucionar eventuais dúvidas quanto a este Chamamento Público pelo correio eletrônico saojoaodopiauiplanodiretor@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F30E1CFA058**

8.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste Chamamento Público serão dirimidas pelo Gabinete do Prefeito.

São João do Piauí, 12 de setembro de 2025.


Ednei Modesto Amorim

Prefeito de São João do Piauí-PI

GABINETE DO PREFEITO
Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F30E1CFA058**

PREFEITURA MUNICIPAL
**SÃO JOÃO
DO PIAUÍ**

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO****Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor do Município de São João do Piauí**

DADOS DA ENTIDADE	
Nome da Entidade ou Organização da Sociedade Civil:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	
E-mail:	Representante Legal da Entidade:

CATEGORIA DA INSCRIÇÃO: (marcar somente uma opção)	
Sociedade civil, nos seguimentos sociais coletivos, organizações não governamentais, entidades da sociedade civil, cooperativas e associações	
<input type="checkbox"/> A - Representante das comunidades tradicionais, quilombolas, ciganas e indígena	<input type="checkbox"/> G - Representante das mulheres e igualdade de gênero
<input type="checkbox"/> B - Representante da população em situação de rua e Movimento de moradia	<input type="checkbox"/> H - Representante do Meio Ambiente
<input type="checkbox"/> C - Representante da Reforma Agrária e Agricultura Familiar	<input type="checkbox"/> I - Representante da Mobilidade Urbana e Transporte de Passageiros
<input type="checkbox"/> D - Representante da Infância e Juventude	<input type="checkbox"/> J - Representante dos Moradores da Zona Urbana
<input type="checkbox"/> E - Representante da População LGBTQIAPN+	<input type="checkbox"/> K - Representante de Moradores da Zona Rural
<input type="checkbox"/> F - Representante da Igualdade Racial	
Sociedade civil no segmento entidades do setor empresarial	
<input type="checkbox"/> A - Representante da construção civil	<input type="checkbox"/> C - Representante da indústria
<input type="checkbox"/> B - Representante do setor imobiliário	<input type="checkbox"/> D - Representante do comércio e serviços

Dados do Representante Titular	
Nome:	
CPF:	Documento de identidade:
Endereço:	
E-mail:	Telefone / Whatsapp:
Data de Nascimento:	Escolaridade:

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F30E1CFA058**

Dados do Representante Suplente	
Representante Legal:	
CPF:	Documento de identidade:
Endereço:	
E-mail:	Telefone / Whatsapp:
Data de Nascimento:	Escolaridade:

A ficha de inscrição deverá ser enviada para o e-mail saojoaodopiaiplanodiretor@gmail.com acompanhada de cópias do CPF, RG e Comprovante de Residência ou Título de Eleitor.

São João do Piauí – PI, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e Carimbo do Representante Legal da Entidade